## DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2022
## DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PEDRALVA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedralva aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 33, e do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, e do art. 319 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** – Ficam aprovadas as contas do Município de Pedralva relativas ao exercício financeiro de 2020, relacionadas à administração do Prefeito Josimar Silva de Freitas, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (processo TCE nº 1103940).

**Art. 2º** – Ficam ressalvados desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo TCE-MG e os não incluídos na análise objeto do parecer prévio.

**Art. 3º** – Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedralva, 7 de dezembro de 2022.

**JERSON PAPI DE SOUSA**
**Presidente**

**FERNANDA CHRISTIANE TOMÉ TORRES**
**Secretário**

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA:00399068000195
Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA:00399068000195
Dados: 2022.12.13 14:57:03 -02'00'

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA EM SEU ARTIGO 88 E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PEDRALVA NOS TERMOS DA LEI Nº 1839/2021.

Câmara municipal de Pedralva, 7 de dezembro de 2022.

Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva